



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ/ES**  
**CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - EDITAL 002/2023**  
**EXECUÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS**

A Câmara Municipal de Guaçuí/ES, por meio de seu representante legal, torna público o presente edital para divulgar o que segue:

**1. Homologação definitiva das inscrições:** Após a análise do(s) recurso(s) interposto(s), ratifica-se a homologação preliminar de inscrições divulgada pelo Edital 001/2023, a qual passa a constar como **homologação definitiva das inscrições**.

**1.1.** O recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente na **área do candidato**, no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br). O parecer também se encontra disponível na **Câmara Municipal de Guaçuí/ES**, para consulta pública.

**2. Convocação para a prova objetiva:** A respectiva prova, para todos os cargos, será aplicada no dia **29/01/2023** (domingo), às **09h30min**, na **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Antonio Carneiro Ribeiro** (Rua José Vieira de Souza, s/nº, Bairro Quincas Machado, no Município de Guaçuí/ES). Neste mesmo horário ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local das provas.

**2.1.** Para fins de identificação, **todos os candidatos ficam convocados a comparecerem**, com antecedência de **1 hora** do horário informado no **item 2** deste edital.

**2.1.1. ATENÇÃO:** A fim de evitar aglomeração e transtornos próximo ao horário de fechamento dos portões, recomendamos aos candidatos que cheguem ao local de prova com a antecedência acima indicada e contribuam com as regras estabelecidas nos avisos dos locais de prova e medidas de biossegurança para proteção de todos.

**2.2.** O candidato DEVERÁ apresentar-se:

- a) portando **documento de identidade** original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação;
- b) portando **caneta esferográfica (ponta grossa; tinta azul ou preta)**; e
- c) com **comprovante de inscrição e pagamento** (somente em caso de não constar na lista de inscrições homologadas).

**2.2.1.** A lista de documentos aceitos como **documentos de identidade** consta no Edital de Abertura das Inscrições. **NÃO serão aceitos como documento de identidade:** documentos apresentados sob a forma eletrônica ou digital; cópia do documento de identidade, ainda que autenticada; protocolo de documentos; certidões de nascimento; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo antigo); carteiras de estudante; carteiras funcionais; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, como documentos abertos, avariados, com foto desatualizada, ilegíveis ou, ainda, não identificáveis. **O candidato deverá estar ciente de que a não validação do documento de identidade impossibilita o seu ingresso à prova.**

**2.3.** Para a segurança de todos e a garantia da lisura do certame, além das disposições estabelecidas pelo Edital de Abertura das Inscrições, em conformidade com os protocolos de biossegurança vigentes, no dia de realização da prova:

- a) RECOMENDA-SE a utilização de **máscara de proteção individual bem ajustada e que encubra adequadamente o nariz e a boca**;
- b) quando da identificação junto ao fiscal para ingresso na sala de prova, o candidato que estiver utilizando máscara deverá abaixá-la para que o fiscal faça o seu reconhecimento, recolocando-a após a identificação. Igualmente, deverá realizar este procedimento quando submetido à inspeção por detector e houver sinalização de inconformidade, exibindo brevemente, neste caso, o interior da máscara ao fiscal;
- c) os candidatos não poderão fazer uso de telefone celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos, devendo depositá-los na forma e local apropriado, conforme orientações dos fiscais;
- d) todos os participantes deverão respeitar as determinações dos fiscais e as regras estabelecidas nos avisos dos locais de prova.

**2.3.1.** Os candidatos poderão levar seu próprio álcool em gel, desde que a embalagem seja transparente e não contenha rótulo, assim como máscara reserva, desde que acondicionada em embalagem transparente e sem rótulo. Esses itens serão inspecionados, e, durante a prova, deverão permanecer com o candidato, em lugar visível.

**3.** O **gabarito preliminar** será divulgado no dia **30/01/2023**, a partir das **14h**, no **Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM/ES** – e nos sites [www.cmguacui.es.gov.br](http://www.cmguacui.es.gov.br) e [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), revogadas as disposições em contrário.

**4. Interposição de recursos:** O candidato interessado em interpor recurso relativo ao gabarito preliminar deverá fazê-lo no período de **31/01/2023 à 02/02/2023**, diretamente no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), no campo “**recursos**”, localizado na área do candidato.

**4.1.** Para interpor seus recursos, no período acima estabelecido (somente dias úteis), os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão utilizar o computador disponibilizado para tal finalidade na recepção da **Câmara Municipal de Guaçuí/ES**, Praça João Acacinho, nº 02, Centro, Guaçuí/ES, no horário das **08h às 13h**.

**5. Vista de prova padrão:** Para subsidiar a interposição de recursos, durante a fase recursal acima estipulada, haverá vista de prova padrão no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), na página referente ao certame, sendo este o único momento para vista.

**6. A correção eletrônica dos cartões de resposta** será realizada no dia **08/02/2023**, às **10h**, na **Objetiva Concursos**, Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS. A presença do candidato ao ato público não é obrigatória.

**7.** Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Guaçuí/ES, 19 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

**VALMIR SANTIAGO**,  
Presidente da Câmara Municipal